DocuSign Envelope ID: 182EF4C6-4B2F-4929-BD1A-5514632BA918

INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA S.A.

CNPJ Nº 03.558.055/0001-00 - NIRE Nº 35300630653

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: em 23 de fevereiro de 2024 às 11h13, na sede social da Companhia, na Rua Manoel Borba Gato, n°. 100, Edifício I, na Vila Sayago, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07044-220. **II- PRESENÇA:** Totalidade dos aclonlstas representantes do Capital Social. **III - CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação nos termos do art. 124, §40 da lei n° 6.404/76, pelo comparecimento de todos os acionistas da Cia., representando a totalidade do capital social. **IV - MESA:** A mesa foi composta por aclamação, tendo como Presidente o senhor **LUCAS FERNANDES BATISTA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG no 52.055.838-8, SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 434.779.158-52, nascido em 31/05/1996, com endereço comercial na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, no 320, Galpão 01, Vila Moreira, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03074-000; e como Secretária, a senhora **JOSIANA ANGELA DE MATTOS,** brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG sob o n° 30.405.016, SSP/SP e inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n° 341.091.578-31, ambos com endereço comercial na Rua Manoel Borba Gato, no 5, Edifício I, Sala 30, bairro Esplanada das Bandeiras, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07044-220. **V - ORDEM DO DIA: (A)** Autorizar a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Ordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, §1°, da Lei de Sociedades por Ações; **(B)** Deliberar sobre a alteração do endereço de duas fíliais da Companhia na Cidade de Manaus, Estado do Amapá; **(C)** Deliberar sobre a inclusão de atividades econômicas da filial da Companhia na Cidade de Manaus **(D)** Consolidar o novo estatuto social da Companhia. **VII - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Iniciados os trabalhos, foram postos em pauta os assuntos da ordem do dia, sendo **aprovados pela Assembleia de forma unânime, sem ressalvas ou reservas, as seguintes deliberações: (A)** Foi aprovada a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Ordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, §1o, da Lei de Sociedades por Ações; **(B)** Aprovar a alteração dos seguintes endereços: **(B.I)** Filial nomeada como ' Unidade II' da Companhia, inscrita no **CNPJ 03.558.055 / 0005-33**, cujo endereço neste ato passa da Rua Beija-flor Vermelho, no 232, Paraíso Tropical, Letra C, Quadra 05, Lote 05, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69041-050 **para a Avenida Torquato Tapajós, n° 7367, Galpão 2, Módulo 07, Bairro Tarumã 1 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP:69.041-025; e (B.2)** Filia I nomeada como 'Unidade X' da Companhia, inscrita no CNPJ **03.558.055/ 0020-72,** cujo endereço neste ato passa da Rua Beija-flor Vermelho, no 232, Paralso Tropical, Letra D, Quadra OS, Lote 05, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado Amazonas, CEP: 69041-050, **para a Avenida Torquato Tapajós, n° 7367, Galpão 2, Módulo 07, Área 01, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas,CEP: 69.041-025; (C)** Aprovar a alteração das atividades destacadas das seguintes filiais (C.l) **Unidade II - CNPJ 03.558.055 / 0005-33,** cuja atividade nesse ato passa de *(i)* Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE's 49.30-2-01 e 49.30-2-02); *(ii)* Transporte rodoviário de produtos perigosos, contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos; medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlatas; produtos farmo-químicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários.(CNAE 49.30-2/03); *(iii)* logística (CNAE 52.50.8.04); (iv)operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05); *(v)* atividades de agenciamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); *(vi)* armazém geral (CNAE 52.11.7.01); *(vií)* agendamento de cargas para o transporte aéreo (CNAE 52.50-8-03); *(viii)* atividades auxiliares de transportes terrestres (CNAE 52.29-0-99) **para *(i) Transporte rodoviário de carga de interesse sanitário, exceto produtos perigosos* e *mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos* e *mudança, municipal (CNAE 49.30-2-01); (iii) Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01); (iv) Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52. 29-0-99); (v) Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0- 00); (vi) Operador de transporte multimodal- OTM (CNAE 52.32-0-05); (vil) Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); (C.2)* Unidade X- CNPJ 03.558.055 / 0020-72** cuja atividade nesse ato passa de *(i)* Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01) **para *(i) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos* e *mudança, municipal (CNAE 49.30-2-01); (ii) Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos (CNAE 49.30.3.-1); (iii) Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01); (iv) Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); (v) Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.32-0-05); (vi) Organização logística do transporte de carga {CNAE 52.50-8-04).*** **(D)** Por fim, foi proposta a reforma do Estatuto Social da Companhia, cujo documento foi lido em voz alta, perante todos os acionistas da Companhia, e na sequência o Estatuto foi deliberado por todos os presentes, e não havendo quem pedisse a palavra, foi submetido à votação, sendo ao final, aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou reservas, a versão do novo Estatuto Social Consolidado para a Companhia, que segue acostado à presente Ata na forma do ANEXO I. **VII - LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata, redigida de acordo com os Artigos 130, §1°; 124, § 4°, 131, parágrafo único e 133, § 4°, todos da Lei n° 6.404/76, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, e caso necessário poderá ser publicada sem a assinatura dos acionistas que autorizaram nos termos do Artigo 130, §2° da Lei 6.404/76, sendo ainda se necessário levada para registro nos termos da lei. Declaram todos os presentes que a presente a ta é fiel as deliberações tomadas e é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio da Companhia. **VIII - PRESENTES:** Todos os acionistas. **Lucas Fernandes Batista -** Presidente. **Josiana Angela De Mattos -** Secretária. JUCESP nº 99.401/24-1 em 07/03/2024. Maria Cristina Frei Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - I. DENOMINAÇÃO**: **Artigo 1°.** A Companhia **"INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA S.A."** é uma Sociedade Por Ações de Capital Fechado, que reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Lei no 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **II. SEDE: Artigo 2°.** A Companhia tem sede, foro e administração na **Unidade** I - **CNPJ 03.558.055/0001-00,** Rua Manoel Borba Gato, 100, Edifício I, na Vila Sayago, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07044-220, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, com aprovação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária. **Artigo 3°.** A Companhia possui as seguintes filiais : **1. Unidade** II - **CNPJ 03.558.055/0005-33,** estabelecida à Avenida Torquato Tapajós, no 7367, Galpão 2, Módulo 07, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP:69.041-025, com atividades destacadas de: ***(i)*** *Transporte rodoviário de carga de Interesse sanitário, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); (ii) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal (CNAE 49.30-2-01); (iii) Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01);* ***(iv)*** *Outras ativldades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99);* ***(v)*** *Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32 -0-00);* ***(vi)*** *Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.32-0-05);* ***(vii)*** *Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04).* **2. Unidade** III - **CNPJ 03.558.055/0006-14,** estabelecida à Rua Ipê Amarelo, n° 190, Loteamento Industrial Veccon Zeta, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP : 13178-544, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário e cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE's 49.30-2.01 e 49.30-2-02); ***(ii)*** logística (CNAE: 52.50-8-04); *(iii)* Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05); ***(iv)*** Atividades de agenciamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vi)*** Carga e descarga (CNAE 52.12-5-00). **3. Unidade IV - CNPJ 03.558.055/0007-03,** estabelecida à Rua Prefeito Milton Improta, no 39, VIla Maria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02119-020, com atlvldades destacadas de: *(i)* Outras ativldades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE: 52.29-0-99). **4. Unidade V- CNPJ 03.558.055 / 0010-09,** estabelecida a Avenida Almeida Garret, n° 1062, Qd 12, Lts. 27-28-29, Chácaras Rio Petrópolis, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25231-160, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de carga, exce to produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02); ***(ii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05); e ***(iii)*** Armazém geral (CNAE: 52.11-7-01). **5. Unidade VI - CNPJ03.558.055/0011-81,** estabelecida à Rua Manoel Borba Gato, no 100, Edifício II, Vila Sayago, na cidade de Guarulhos Estado de São Paulo, CEP 07044-220, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); *(ii)* Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05); *(iii)* Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE: 52.11-7-01); e ***(iv)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03). **6. Unidade VII - CNPJ 03.558.055/0016-96,** estabelecida à Quadra Q Quadra 1, Conjunto C, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, S/N, Setor de ndústrias Bernardo Sayao (Núcleo Bandeirante), na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, CEP: 71736-103, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03); e *(iii)* Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05). **7. Unidade VIII - CNPJ 03.558.055 / 0018-58** - estabelecida à Rua Assis Carneiro, no 34 e 34 A, bairro Piedade, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20740-260, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); e ***(ii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05). **8. Unidade IX - CNPJ 03.558.055/0019-39** - estabelecida à Rodovia Presidente Outra, KM 316, Rua Adyr Correa Cunha, (parte), na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27580-000, com atlvldades destacadas de: ***(I)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); e ***(ii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05). **9. Unidade X - CNPJ 03.558.055/0020-72** - estabelecida à Avenida Torquato Tapajós, n° 7367, Galpão 2, Módulo 07, Área 01, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.041-025, com atividades destacadas de: ***(i)*** *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal (CNAE 49.30-2-01);* ***(ii)*** *Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos (CNAE 49.30.3.-1);* ***(iii)*** *Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01);* ***(iv)*** *Atividades de agenciamento marítimo (CNAE 52.32-0-00);* ***(v)*** *Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.32-0-05);* ***(vi)*** *Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04).* **10. Unidade XI - CNPJ 03.558.055/0021-53** - estabelecida à Rodovia Empresário João Santos Filho, n° 689 - GP CI-Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54355-030, com atividades destacadas de: ***(i)*** Armazéns gerais - Emissão de warrant (CNAE: 52.11-7-01); e ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); e ***(iii)*** Operador de Transporte Multimodai-OTM (CNAE 52.50-8-05). **11. Unidade XII - CNPJ 03.558.055/0023-15** - estabelecida na Rodovia BR153, S/N, Fazenda Retiro, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás 1 CEP: 74620-430/ com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipa l, intermunicipa l, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças/ municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlates; produtos farmoquímicos; cosméticos/ dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. (CNAE: 49.30-2- 03); ***(iv)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99); ***(v)*** Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vi)*** Agenciamento de cargas 1 exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(vii)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(viii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **12. Unidade XIII - CNPJ n° 03.558.055/0024-04** - estabelecida à Rodovia BR 116, km *23 1* 5/n, Ga lpão 3-A, Bairro Câmara, Aquiraz/CE, CEP: 61700- *0001* com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças/ municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Armazéns gerais - emissao de warrant (CNAE: 52.11-7-01); ***(iv)*** Carga e descarga (CNAE: 52.12-5-00); ***(v)*** Atividades de agenclamento marftimo (CNAE: 52.32-0- 00); ***(vi)*** Agendamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (CNAE: 52.50-8-03); ***(vii)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE: 52.50-8-04); e ***(viii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05). **13. Unidade XIV - CNPJ: n°03.558.055 / 0025-87** Estabelecida à Avenida Américo Vespúcio, no 943, Ga lpão, bairro: Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31230-240, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); ***(iii)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99); ***(iv)*** Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(v)*** Agenciamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(vi)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(vii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **14. Unidade XV - CNPJ: 03.558.055/0026-68** - estabelecida à Rua Dona Francisca, 8300, Sala 04, Bloco C, Modulo 08, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville-SC, CEP: 83219-600, Condomínio Perini Business Park, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2- 02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlates; produtos farmoquímicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. (CNAE: 49.30-2-03); ***(iv)*** Atividades de agendamento marftimo (CNAE 52.32-0-00); ***(v)*** Agendamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(vi)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(vii)*** Operador de transporte multimoda l - OTM (CNAE 52.50-8-05). **15. Unidade XVI - CNPJ: 03.558.055 / 0027-49** - estabelecida à Rodovia Antônio Heil 1001 - Km 1 - Armazém 11G, Bairro: Itaipava, Itajaí!SC, CEP: 88316-001, com atlvldades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); *(iii)* Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlatas; produtos farmoquímicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. (CNAE: 49.30-2-03); ***(iv)*** Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE: 52.11-7-01); ***(v)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99); ***(vi)*** Atlvldades de agenclamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vii)*** Agenciamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(viii)*** Organização logfstlca do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(ix)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **16. Unidade XVII - CNPJ: 03.558.055/0028-20** - Estabelecida à Rua Coronel Dica de Barros, no 67, Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP: 90240- 090 com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicitpal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01}; ***(iii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlatas; produtos farmoquímicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. {CNAE: 49.30-2-03); ***(iv)*** Carga e descarga (CNAE: 52.12-5-00); ***(v)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99); ***(vi)*** Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vii)*** Agendamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(viii)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); ***(ix)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05); e ***(x)*** Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6-00). **17. Unidade XVIII - CNPJ: 03.558.055/0029-00** - Estabelecida à Via de Ligação, S/N, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari/BA, CEP:42816-220, com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipa , interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Carga e descarga (CNAE: 52.12-5-00); ***(iv)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(v)*** Operador de transporte multimoda I - OTM (CNAE 52.50-8-05}. **18. Unidade XIX - CNPJ : 03.558.055/0030-44** - estabelecido à Avenida Oitocentos s/n, Galpão 01, Anexo Modulo 03, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389, com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Carga e descarga (CNAE: 52.12-5-00); ***(iv)*** Atividades de agenciamento marítimo (CNAE: 52.50-8-03); ***(v)*** Agendamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (CNAE: 52.50- 8-03); ***(v)*** Organização loglstlca do transporte de carga (CNAE 52.50-8- 04); e ***(vi)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **19. Unidade XX - NIRE 32990006804** - estabelecida à Rua Francisco Souza dos Santos, 456 A e B, Sala A1, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164- 153, com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02); *(ii)* Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlatas; produtos farmoquímicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. (CNAE: 49.30-2-03); *(iii)* Organização logística do transporte de carga (CNAE: 52.50-8-04); ***(iv)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05); ***(v)*** Atividades de agenciamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vi)*** Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (CNAE: 52.50- 8-03); ***(vii)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99). **20. Unidade XXI - CNPJ: 03.558.055/0031-25** - estabelecida à Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 320, Galpão 4, Catumbi, São Paulo/SP, CEP: 03021-055 com as atividades destacadas de: *(i)* Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); *(iii)* Armazéns gerais - emissão warrant (CNAE: 52.11-7-01); e ***(iv)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **21. Unidade** XXII - **CNPJ: 03.558.055/0032-06** - estabelecido à Quadra 1, Conjunto C, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, S/N, Setor de Indústrias Bernardo Sayao (Núcleo Bandeirante), na cidade de Brasília, no estado de Distrito Federal, CEP: 71736-103, com as atividades destacadas de: *(i)* Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). III. **OBJETO SOCIAL**: **Artigo 4°.** A Companhia tem por objeto social as atividades de: a) Transporte rodoviário de cargas em geral municipal intermunlcipa l interestadual e internacional; b)Transporte rodoviário de produtos perigosos contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial' correlates produtos farmoquímicos, cosméticos, dermocosméticos produtos saneantes e domissanitários; c) Organização Logística; d) Operador de transporte multimodal OTM; e) Atividades de agenciamento marftimo; f) Armazém geral; g) Agendamento de cargas para o transporte aéreo; h) Atividades auxiliares de transportes terrestres; i) Atividades de Carga e Descarga; j) A atividade de Gestão e Administração de condomínio comercial; k) Comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; I) Locação de automóveis sem condutor; m) Locação de Meios de Transportes em condutor como caminhões reboques, semirreboques e similares; n) Comercio atacadista de equipamentos de informática; o)Comercio atacadista de suprimentos para informática; e p) Comercio varejista especializado de eletrodoméstlco e equipamentos de áudio e vídeo. ***CNAES***: *49.30.2/01 e 49.30.2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral municipal intermunicipal interestadual e internacional; 49.30.2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial correlatas produtos farmoquímicos, cosméticos, dermocosméticos produtos saneantes e domissanitários; 52.50.8/04- Organização Logística; 52.50.8/05- Operador de transporte multimodal OTM; 52.32.0/00- Atividades de agendamento marítimo; 52.11.7/01 -Armazém geral; 52.50.8/03 - Agendamento de cargas para o transporte aéreo; 52.29.0/99 - Atividades auxiliares de transportes terrestres; 52.12.5/00- Atividades de Carga e Descarga; 68.22.6/00 - A atividade de Gestão e Administração de condomínio comercial; 46.37.1/99 - Comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; 77.11.0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19.5/99 - Locação de Meios de Transportes em condutor como caminhões reboques, semirreboques e similares; 46.51.6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática; 46.51.6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática; e 47.53.9/00 Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo.* **IV. DURAÇÃO**: **Artigo 5°.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/11/1999. **V. CAPITAL SOCIAL**: **Artigo 6°.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralízado em moeda corrente nacional é de R$ 33.672.484,00 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), dividido em 33.672.484 (trinta e três mílhões, seiscentas e setenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, emitidas pelo preço de R$ 1,00 (um real) cada. **VI. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**: **Artigo** 70, O capital social da Companhia somente poderá ser modificado mediante deliberação das acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, que decidirá a forma e o prazo para o aumento do capital social, bem como poderá criar espécies, classes e formas de ações nos termos da legislação vigente, desde que aprovado em deliberação que receba aprovação de 66% (sessenta e seis por cento) do capital social com direito a voto. **Artigo so.** As acionistas têm preferência para a subscrição de ações decorrentes de qualquer aumento do capital social, na proporção de suas participações. **Parágrafo Primeiro.** Nenhuma das acionistas poderá transferir ou ceder seu direito de preferência para subscrição de ações, conforme lhes é asseg!Jrado pelo art. 171 da Lei n°. 6.404/76, sem antes conceder direito de preferência aos demais acionistas, concessão esta que deverá obedecer, no que couber, às mesmas regras aplicáveis à alienação de ações estabelecida neste instrumento. **Parágrafo Segundo.** Na hipótese de algum acionista deixar de exercer seu direito de preferência, caberá aos demais acionistas, na proporção de suas participações, o direito de subscrição das ações do aclonlsta desistente. **Artigo 9°.** A acionista que deixar de integralizar as ações por ela subscritas, observados os termos e condições constantO,es no Boletim de Subscrição, ficará de pleno direito constituído em mora e sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das providências legais cabíveis e serão corrigidos através do IPCA/IBGE. **Parágrafo Primeiro.** Enquanto permanecer em mora, a acíonista estará sujeita à suspensão de seus direitos, mediante deliberação tomada em Assembleia Ger·al Extraordinária, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação, nos termos do art. 120 da Lei n° 6.404/76. **Parágrafo Segundo.** Persistindo a inadimplência das obrigações de capitalização, o acionista ficará sujeito à diluição de sua participação no capital da Companhia, no limite da obrigação não cumprida. **Artigo 10°** A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, observado o disposto no Art. 30, § 1° e demais normas legais aplicáveis. **VII. AÇÕES**: **Artigo 11o.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária nominativa conferirá ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas delíberações das Assembleias Gerais dos acionistas. **Parágrafo Segundo.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas. Qualquer transferência de ações deverá ser feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Transferência de Ações Nominativas. **Parágrafo Terceiro.** Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificações de ações, que deverão ser assinadas por no mínimo 1 (um) Diretor. **Parágrafo Quarto.** A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, cópias de contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acionistas, administradores e/ou empregados da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **VIII. ASSEMBLEIA GERAL**: **Artigo 12o.** A Assembleia Geral de acionistas constitui-se o órgão supremo da sociedade, com os poderes e atribuições que lhes são conferidos por esse estatuto e pelas leis vigentes no país. **Artigo 13°.** A Assembleia Geral reunlr-·se-á ordinariamente até o quarto mês seguinte ao encerramento do exerdclo social para deliberação das matérias previstas no art. 132 da Lei n° 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as formalidades legais. **Parágrafo Primeiro.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será Instalada, em primeira convocação, com a presença de aclonlstas representado 90% (noventa por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) do capital social, os quais farão a indicação, por aclamação, de um Presidente para os trabalhos, o qual, por sua vez, escolherá livremente um ou mais acionistas para as funções de Secretário. **Parágrafo Segundo.** A acionista poderá ser representada em assembleia geral por procurador, acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente credenciado por instrumento de procuração, devendo o(s) respectivo(s) instrumento(s) de mandato ser(em) depositado(s), na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia. **Artigo 14°.** As Assembleias deverão ser convocadas por quaisquer das Acionistas ou Diretores, por meio de correio eletrônico com confirmação de recebimento, aviso entregue pessoalmente, contrarrecibo, ou por qualquer outra forma prevista em lei, em primeira convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Artigo 15°.** Antes de iniciar-se a Assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares. **Artigo 16°.** Compete privativamente à Assembleia Geral aprovar previamente as seguintes matérias: **a)** reforma do estatuto ocial; **b)** tomar anualmente as contas dos administradores, e deliberar a respeito das demonstrações financeiras por eles apresentadas; c) suspender o exercício dos direitos dos acionistas, nos casos previstos em lei; **d)** deliberar sobre a avaliação de bens que o acionista concorrer para a formação do capital social; **e)** deliberar sobre a transformação, fusão, Incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar as contas por eles apresentadas; **f)** autorizar os administradores a confessar falência e requerer recuperação judicial, ou ratificar essas deliberações. **g)** aprovar a aquisição ou alienação de bens móveis, imóveis, bens do ativo permanente da companhia em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **h)** aprovar qualquer venda, compra, oneração, alienação, de direitos creditórios, créditos e/ou precatórios judiciais em nome da companhia, bem como de suas controladas e coligadas, (que, posteriormente, deverá ser objeto de deliberação pelos órgãos sociais de controladas ou de coligadas, conforme o caso); i) aprovar a contratação de empréstimos ou a rolagem de dívidas em valores superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais); **j)** fixar o limite máximo de endividamento líquido e a relação limite entre capital social e endividamento; **k)** aprovar a celebração de qualquer operação que exceda aos limites de que trata a alínea "e" acima; l) aprovar a prestação de garantias pela companhia em favor de terceiros; **m)** aprovar a celebração de contrato de qualquer natureza de valor global superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **n)** deliberar quanto à proposta de aumento do capital social, de emissão de bônus de subscrição, de outorga de opções para compra de ações ou de qualquer outro título ou valor mobiliário de similar natureza, assim como quanto à emissão de debêntures de qualquer tipo, conversíveis ou não em ações; **o)** autorização para aquisição de ações de emissão da própria companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria; **p)** selecionar e destituir